



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de março de 2025

I

Série

Número 47

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 77/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, com sede à Travessa das Capuchinhas, n.º 4, 1.º andar, 9000-030 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização do "XXXVIII Festival de Música da Madeira", em 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 78/2025

Autoriza a celebração de um protocolo com o Clube Desportivo e Recreativo Santanense para apoiar a realização dos eventos internacionais "Biosfera Roller Skate" e "Madeira Roller Marathon", promovendo a Madeira como destino turístico, mediante m apoio financeiro que não excederá os 25.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 79/2025

Autoriza a celebração de um protocolo com a Associação Barmen da Madeira para apoiar a "Participação no Concurso Nacional de Cocktails 2025", destacando o Vinho Madeira e promovendo o destino no setor da gastronomia e bebidas, mediante um apoio financeiro que não excederá os 2.860,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 80/2025

Louva publicamente os NAPA, pela conquista do 58.º Festival da Canção e representação de Portugal no Festival da Eurovisão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 77/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, com sede à Travessa das Capuchinhas, n.º 4, 1.º andar, 9000-030 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização do "XXXVIII Festival de Música da Madeira", em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 77/2025**

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas k), l) e p) do artigo 4.º da orgânica da SRETC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/M, de 10 de outubro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/M, de 3 de janeiro);

Considerando que a associação Notas e Sinfonias Atlânticas, realizará o "XXXVIII Festival de Música da Madeira", em 2025;

Considerando que o Festival de Música da Madeira é um evento cultural que ocorre anualmente, que remonta a 1959, a sua primeira edição, na qual providenciará uma programação diversa, reunindo artistas de renome internacional e locais, apresentando uma ampla gama de estilos musicais, como música clássica, jazz, e até música contemporânea;

Considerando que é uma ótima oportunidade para conhecer a rica oferta cultural da Madeira e para ouvir música de alta qualidade em lugares icónicos da ilha, como igrejas históricas, centros culturais entre outros;

Considerando que, além dos concertos, o festival incluirá outras atividades, como masterclasses, conferência e atividades para crianças;

Considerando que além da vertente cultural e formativa, a promoção da inclusão social estará presente através do acesso gratuito aos eventos;

Considerando que tais eventos contribuem para a promoção e divulgação da música erudita e dos músicos que na Região Autónoma da Madeira se dedicam a esta arte;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pela associação Notas e Sinfonias Atlânticas, enquanto veículo dinamizador de uma variante fundamental - a música erudita - da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º e n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (Orçamento da RAM-2024), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de março de 2025, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, contribuinte fiscal n.º 510.748.031, com sede à Travessa das Capuchinhas, n.º 4, 1.º andar 9000-030 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização do "XXXVIII Festival de Música da Madeira", em 2025.
- 2 - Conceder à associação Notas e Sinfonias Atlânticas uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.

- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.N0.00, proj. 50205, fonte 381, prog.043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 78/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo com o Clube Desportivo e Recreativo Santanense para apoiar a realização dos eventos internacionais “Biosfera Roller Skate” e “Madeira Roller Marathon”, promovendo a Madeira como destino turístico, mediante m apoio financeiro que não excederá os 25.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 78/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o Clube Desportivo e Recreativo Santanense pretende organizar dois eventos desportivos de carácter internacional, denominados “Biosfera Roller Skate” e “Madeira Roller Marathon”, que terão lugar nos dias 21 e 22 de março respetivamente, sendo o primeiro evento, candidato a integrar a “European Track Challenge” e o segundo parte integrante do circuito mundial World Inline Cup (WIC - Circuito Mundial de Maratonas);

Considerando que um dos principais objetivos da realização deste projeto, é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira, reafirmando as potencialidades do destino e potenciando também a captação de estágios de equipas internacionais, e que o seu carácter internacional, projeta a Madeira como um destino dinâmico, aumenta a sua visibilidade mediática através da divulgação feita pelos participantes e comunicação social e posiciona a Madeira como um destino de grandes eventos;

Considerando que o projeto apresenta um significativo potencial turístico-desportivo, por reafirmar as potencialidades do destino e potenciar a captação de estágios de equipas internacionais, reforçando a atratividade turística da RAM, em linha com a Estratégia do Turismo da Madeira 2022-2027, incidindo no segmento de mercado relacionado com o eixo estratégico Natureza, Turismo Ativo e Desporto;

Considerando que o Clube Desportivo e Recreativo Santanense, apresenta reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto apresentado, o qual contribui para o enriquecimento da oferta turística e valorização do calendário de promoção e animação da região, prossequindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea c) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de março de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube Desportivo e Recreativo Santanense, tendo em vista a execução do projeto “Biosfera Roller Skate” e “Madeira Roller Marathon”.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Desportivo e Recreativo Santanense uma comparticipação financeira que não excederá os 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2025.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 046, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.FC.F0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 79/2025**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo com a Associação Barmen da Madeira para apoiar a “Participação no Concurso Nacional de Cocktails 2025”, destacando o Vinho Madeira e promovendo o destino no setor da gastronomia e bebidas, mediante um apoio financeiro que não excederá os 2.860,00 €.

Texto**Resolução n.º 79/2025**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o objetivo da Associação Barmen da Madeira é a concretização de um projeto denominado “Participação no Concurso Nacional de Cocktails 2025”, um evento que terá lugar no dia 22 e 23 de março no Estoril, destacando o Vinho Madeira como bebida oficial do evento;

Considerando que a participação dos barmens madeirenses no Concurso Nacional de Cocktails 2025 representa uma oportunidade no desenvolvimento e fortalecimento do turismo no pilar estratégico Património Cultural, Gastronomia & Vinho, ao dinamizar o segmento relacionado com a valorização dos produtos regionais, a qualificação dos profissionais do setor, e contribuir para a diferenciação e diversificação da oferta turística da Região;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto é contribuir para a projeção externa da Madeira, reafirmando as potencialidades do destino no âmbito da gastronomia e bebidas, potenciando a inclusão dos produtos regionais nas cartas de bar da hotelaria e estimulando a sua comercialização e exportação, aumentando, assim, a visibilidade do destino nos media através da comunicação social e dos participantes;

Considerando que a Associação Barmen da Madeira, apresenta reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto apresentado, o qual apresenta potencial para contribuir significativamente para a valorização da Madeira enquanto destino turístico, reforçando a sua projeção através da inovação e criatividade no setor da coquetelaria, prossequindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de março de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Barmen da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “Participação no Concurso Nacional de Cocktails 2025”.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Barmen da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá os 2.860,00 € (dois mil, oitocentos e sessenta euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2025.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 47, Classificação Económica D.04.07.01.YC.00 Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 80/2025**Sumário:**

Louva publicamente os NAPA, pela conquista do 58.º Festival da Canção e representação de Portugal no Festival da Eurovisão.

Texto**Resolução n.º 80/2025**

Considerando que a banda NAPA venceu recentemente a 58.ª edição do Festival da Canção de Portugal e que irá representar o país no 69.º Festival da Eurovisão que vai decorrer de 13 a 17 de maio em Basileia, Suíça;

Considerando que os NAPA, anteriormente designados por “Men On The Couch”, formaram-se no Funchal em 2013 e são constituídos por cinco músicos madeirenses: Guilherme Gomes (vocal e guitarra), João Rodrigues (bateria), Francisco Sousa (guitarra), Diogo Góis (baixo) e João Lourenço Gomes (piano). Começaram por compor em inglês, mas depois optaram por apresentar apenas reportório original em português;

Considerando que, em 2019, ainda sob o nome “Men On The Couch”, lançaram o seu primeiro álbum, “Senso Comum” a partir de uma campanha de crowdfunding. Em 2023, já com o nome NAPA, lançaram o segundo álbum, “Logo Se Vê”;

Ao longo dos anos, têm se apresentado em diversos concertos e festivais na Madeira e no país, com destaque para dois espetáculos realizados em 2024 no Teatro Maria Matos, em Lisboa, em formato Big Band, que juntou à formação original secções de sopros, cordas, coro e percussão;

Considerando que ao Festival da Canção levaram uma música que representa o sentimento de saudade que é comum aos muitos jovens e emigrantes da Região Autónoma da Madeira que se encontram “deslocados” em vários locais do país e do mundo;

Considerando que “Deslocado” é um hino universal a todos aqueles que estão longe de casa por variadas razões, mas que nunca deixam de sentir essa ligação umbilical à terra que os viu nascer;

Considerando que à Eurovisão levam um tema cantado em Português que representa o espírito de muitos madeirenses que saíram da ilha, mas que desejam sempre voltar ao arquipélago, que representa também milhares de portugueses espalhados pela diáspora e de uma crescente população migrante.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de março de 2025, resolve louvar publicamente os NAPA pela conquista do 58.º Festival da Canção e representação de Portugal no Festival da Eurovisão.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)